

IMPRIMIR

VOLTAR



CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 91404251/0001-97

Razão Social: PLAXMETAL S A INDUSTRIA DE CADEIRAS CORPORATIVAS

Endereço: ROD BR-153 845 KM 42 / INDUSTRIAL NORTE / ERECHIM / RS / 99702-503

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 13/05/2017 a 11/06/2017

Certificação Número: 2017051304025809508300

Informação obtida em 16/05/2017, às 14:50:09.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PLAXMETAL S/A - INDUSTRIA DE CADEIRAS CORPORATIVAS
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 91.404.251/0001-97

Certidão nº: 122540612/2017

Expedição: 03/01/2017, às 15:20:29

Validade: 01/07/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **PLAXMETAL S/A - INDUSTRIA DE CADEIRAS CORPORATIVAS (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **91.404.251/0001-97**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
 21/05/1993
 MAROSTICA
 BAPTISTA MAROSTICA
 ELZA MARQUES MAROSTICA
 05/11/1975
 ERECHIM RS



2º TABELIONATO
 Bel. Waldir Ailton Timm - Tabelião
 Rua Itália, 110 - 99700-014 - Erechim - RS - Fone: (54) 3321-5772
 E-mail: tabelionato@timm.net.br

AUTENTICAÇÃO
 Autentico a presente fotocópia, por ser reprodução fiel do original
 extraída neste Tabelionato
 Erechim, 26 de setembro de 2016 / 690786 - 06039
 Emol: R\$ 4,10 + Selo digital: R\$ 0,45
 0183 01 1600003 41263

2º TABELIONATO
 Rua Itália, 110 - 99700-014 - Erechim - RS - Fone: (54) 3321-5772
 E-mail: tabelionato@timm.net.br

AUTENTICAÇÃO
 Autentico a presente fotocópia, por ser reprodução fiel do original
 extraída neste Tabelionato
 Erechim, 26 de setembro de 2016 / 690786 - 06039
 Emol: R\$ 4,10 + Selo digital: R\$ 0,45
 0183 01 1600003 41263

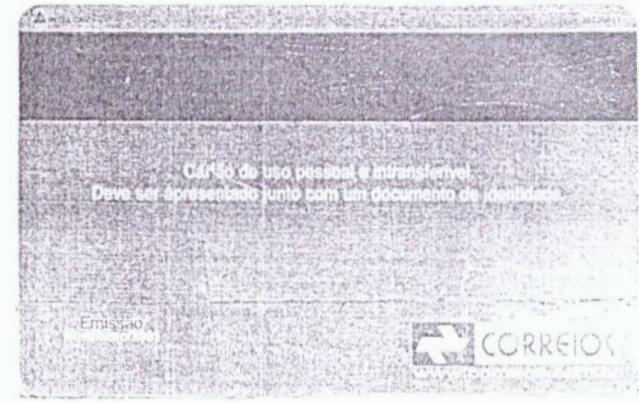
2º TABELIONATO
 Bel. Waldir Ailton Timm - Tabelião
 Rua Itália, 110 - 99700-014 - Erechim - RS - Fone: (54) 3321-5772
 E-mail: tabelionato@timm.net.br

AUTENTICAÇÃO
 Autentico a presente fotocópia, por ser reprodução fiel do original
 extraída neste Tabelionato
 Erechim, 26 de setembro de 2016 / 690786 - 06039
 Emol: R\$ 4,10 + Selo digital: R\$ 0,45
 0183 01 1600003 41264

2º TABELIONATO
 Bel. Waldir Ailton Timm - Tabelião
 Rua Itália, 110 - 99700-014 - Erechim - RS - Fone: (54) 3321-5772
 E-mail: tabelionato@timm.net.br

AUTENTICAÇÃO
 Autentico a presente fotocópia, por ser reprodução fiel do original
 extraída neste Tabelionato
 Erechim, 30 de dezembro de 2016 / 710528 - 07004
 Emol: R\$ 4,10 + Selo digital: R\$ 0,45
 0183 01 1600004 34161

Bel. Franciele Lodi Todescatt
 Escrevente Autorizada
 2º TABELIONATO - ERECHIM-RS



2º TABELIONATO
 Bel. Waldir Ailton Timm - Tabelião
 Rua Itália, 110 - 99700-014 - Erechim - RS - Fone: (54) 3321-5772
 E-mail: tabelionato@timm.net.br

AUTENTICAÇÃO
 Autentico a presente fotocópia, por ser reprodução fiel do original
 extraída neste Tabelionato
 Erechim, 30 de dezembro de 2016 / 710528 - 07004
 Emol: R\$ 4,10 + Selo digital: R\$ 0,45
 0183 01 1600004 34162

Bel. Franciele Lodi Todescatt
 Escrevente Autorizada
 2º TABELIONATO - ERECHIM-RS



8.545 PROCURAÇÃO PÚBLICA que faz PLAXMETAL S/A INDÚSTRIA DE CADEIRAS CORPORATIVAS a Rodrigo Marostica na forma abaixo SAIBAM os que este público instrumento virem que ao termo (1º) dia do mês de agosto do ano de dois mil e dezessete (2016), nesta cidade de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, neste 2º Tabelionato compareceu como outorgante, PLAXMETAL S/A - INDÚSTRIA DE CADEIRAS CORPORATIVAS, inscrita no CNPJ sob número 91.404.251/0001-97, com sede na rua Salomão Ioschpe, nº 267 Bairro Industrial, nesta cidade, com Contrato Social Constitutivo de 12 de novembro de 1986, arquivado na Junta Comercial deste Estado sob nº 43201230025 em 30 de dezembro de 1986; e, Instrumento de Alteração Contratual com modificação do tipo jurídico para sociedade anônima e com aprovação do Estatuto Social de 01 de agosto de 2013 registrado na Junta Comercial deste Estado sob o nº 43300056627, em 19 de novembro de 2013, representada por seu Diretor de Suprimentos ADALBERTO BATISTA VALENTINI, brasileiro, engenheiro civil, portador da Carteira de identidade nº 1001248911, expedida pela SSP/RS, inscrito no CPF/MF sob nº 053.835.100-44, casado, residente e domiciliado na rua Aires Pires nº 676, centro, nesta cidade, identificada por mim, BEL. FRANCIELI PACHECO FERREIRA MIOTTO, Tabeliã Substituta, ante os documentos apresentados, do que dou fé. E por ela foi dito que nomeia e constitui seu procurador, **RODRIGO MAROSTICA**, brasileiro, gerente de licitações, portador da Carteira de Identidade nº 2066852886, expedida pela SSP/RS, inscrito no CPF/MF sob nº 766.251.330-00, casado, residente e domiciliado na rua Dionisio Fabiane nº 381, bairro Balvedi, nesta cidade, a quem confere os mais amplos, gerais e ilimitados poderes para o fim especial de representar a mandante junto a órgãos privados e públicos, autarquias e sociedades de economia mista, quer sejam municipais, estaduais, federais, em concorrências, tomadas de Preços, Convites, Leilões e Pregões, inclusive os Eletrônicos, podendo tal, assinar propostas, contratos, documentos, declarações diversas, inclusive de garantias e de fato superveniente, concordar, discordar, acordar, renunciar ou de recorrer contra decisões do pregoeiro ou Presidente de Comissão de Licitação, formular verbalmente nas seções do Pregão, novas propostas de preços através de ofertas e lances de preços, negociar preços diretamente com o pregoeiro e praticar os demais atos pertinentes aos certames licitatórios, desistir, cadastrar, inscrever e substabelecer poderes no todo ou em parte conforme leis 8.666/93 e 10.520/2002. Os dados e informações referentes ao procurador são declarados e conferidos pela mandante, que pelos quais se responsabiliza plenamente, cabendo ao procurador apresentar a documentação necessária quando da utilização do presente mandato; podendo enfim, praticar todos os demais atos indispensáveis ao fiel e completo desempenho do presente mandato, podendo, inclusive, substabelecer. Declara ainda, a outorgante por

Bel. Waldir Airton Timm

Tabelião

Rua Itália, 114 - Fone/Fax: (54) 3321.5772
e-mail: tabelionato@timm.net.brBel. Francieli Pacheco
Tabeliã Substituta
2º Tabelionato - Erechim - RS



seu representante, que o presente mandato tem prazo de validade de um (01) ano a contar desta data. - LAVRADO SOB MINUTA -. Assim o disse do que sou fê, me pediu lhe lavrasse este instrumento, o qual lhe sendo lido, achou conforme, ratifica e assina juntamente comigo, Tabeliã Substituta, que

Centro de Registros: N.H.L. (0183.04.1600002/00721/0183.01.1500003.17683);

ERECHIM, 01 DE AGOSTO DE 2016

Francieli Pacheco Ferreira Miotto
PLAXMETAL S/A - INDÚSTRIA DE CADEIRAS CORPORATIVAS

Francieli Pacheco Ferreira Miotto
Bel. Francieli Pacheco Ferreira Miotto
Tabeliã Substituta

| |
|--|
| 2º TABELIONATO DE NOTAS |
| Bel. Waldinilton Talmi - Tabeliã Marise Pereira Pollesan Bel. Roberto Cavassola Bel. Francieli F. Ferreira Miotto |
| - Substitutas - Fone: (54) 3331.2772 Rua Itália, 114 - Erechim - RS |



JANDIR CHIAPARINI
R DIONISIO FABIANI, 381
S CAETANO
99700-000 ERECHIM/RS

Nota Fiscal
Conta de Energia Elétrica
Nº 030230447 Série U
Data de Emissão: 03/01/2017
Data de Apresentação: 06/01/2017
Pag. 01 de 01
Conta Geradora Nº 910002333648

Lote Roteiro de Leitura Nº. Medidor PN
01 ERECHIM002-00000182 6356372 801193438

Reservado ao Fisco
B35C A3F5 51CE D515.826C.14FC 1549.89DF

PREZADO(A) CLIENTE

Mantendo seus dados sempre atualizados, alguns itens determinam a tarifa e tributação de sua fatura de energia elétrica. Solicite os serviços disponíveis em nosso site com rapidez e segurança e reserve mais tempo para você em seu dia a dia. Mais informações acesse o endereço que consta na verso de sua conta.

DADOS DA UNIDADE CONSUMIDORA

JANDIR ENERGIA S/A
R DIONISIO FABIANI, 381
S CAETANO
99700-000 - ERECHIM/RS

CPF 061.171.040-43
CLASSIFICAÇÃO: R1 Residencial - Monofásico

| UNID | DISPOSITIVO | DISCRIMINAÇÃO DA OPERAÇÃO | QUANTIDADE | PREÇO MÉDIO | VALOR (R\$) |
|------|-------------|---------------------------|------------|-------------|-------------|
| 01 | 01 | Venda de Energia (kWh) | 502 | 0,64842029 | 325,51 |

| ATENDEMENTO | PN | SEU CÓDIGO | CONTA MÊS | VENCIMENTO | TOTAL A PAGAR |
|------------------------------------|-----------|------------|-----------|------------|---------------|
| 0800 970 0900 www.rge-rs.com.br | 801193438 | 3081553102 | JAN/2017 | 16/01/2017 | 341,80 |

| PERÍODO DO CONSUMO | INÍCIO | FIM | DATA DAS LEITURAS | DESCRIÇÃO DA CONTA | Quantidade | Tarifa/Preço | Valor (R\$) |
|--------------------|------------|------------|-------------------|--------------------------------|------------|--------------|-------------|
| 01/01/2017 | 01/01/2017 | 02/01/2017 | Atual | Consumo Uso Sistema [kWh]-TUSD | 502 | 0,19940000 | 99,92 |
| 02/01/2017 | 02/01/2017 | 03/01/2017 | Anterior | Consumo Bandeira Verde - TE | 502 | 0,21613000 | 108,53 |
| | | | | PIB/PASEP 1,05% | | | 3,42 |
| | | | | COFINS 4,83% | | | 15,53 |
| | | | | ICMS | | | 97,65 |
| | | | | Total Distribuidora | | | 325,51 |
| | | | | DÉBITOS DE OUTROS SERVIÇOS | | | |
| | | | | Contribuição Custeio IP-CP | | | 16,29 |

| Equipamento | Consumo (kWh) | Tarifa (R\$/kWh) | Valor (R\$) |
|-----------------|---------------|------------------|-------------|
| Ar Condicionado | 100 | 1,50 | 150,00 |
| Refrigerador | 50 | 1,50 | 75,00 |
| Lâmpadas | 20 | 1,50 | 30,00 |
| TV | 10 | 1,50 | 15,00 |
| Outros | 20 | 1,50 | 30,00 |

| Índice | Valor | Valor | Valor | Valor | Valor | Valor |
|-----------|-------|-------|-------|-------|-------|-------|
| INCC | 1,00 | 1,00 | 1,00 | 1,00 | 1,00 | 1,00 |
| ICMS | 1,00 | 1,00 | 1,00 | 1,00 | 1,00 | 1,00 |
| COFINS | 1,00 | 1,00 | 1,00 | 1,00 | 1,00 | 1,00 |
| PIB/PASEP | 1,00 | 1,00 | 1,00 | 1,00 | 1,00 | 1,00 |

BANDEIRA TARIFÁRIA
Verde: 03/01/2017 - 03/01/2017 - 2ª hora
Amarela: 03/01/2017 - 03/01/2017 - 1ª hora

INFORMAÇÕES SOBRE A FATURA

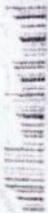
AVISO IMPORTANTE

Nota Fiscal
Conta de Energia
Nº 030230447 Série U
C6308bAut Branco
910002333648
Total a Pagar (R\$)
341,80
Data de Vencimento
16/01/2017

Essa conta poderá ser paga no credenciado mais perto de você. Confira a lista completa no site www.rge-rs.com.br

ELIROS E CIA
CONV ENERGIA NORDEMAC-ER
FARMALVIA
R Nelson Eideis, 84 - Centro
Br 153 Km 73,1 - Centro
R. Augusto Ribeiro, 9 - SCS - Centro

83670000034 418000893002 716216365097 100023336488



PLAXMETAL S/A – INDÚSTRIA DE CADEIRAS CORPORATIVAS

CNPJ 91.404.251/0001-97 e NIRE 43300056627



TERMO DE POSSE DOS MEMBROS DA DIRETORIA

De conformidade com o resultado da eleição ocorrida na Assembleia Geral Ordinária, realizada no dia 14 de abril de 2016, tomam posse os membros eleitos da Diretoria, para um mandato de 03 (três) anos, a partir de 30 de abril de 2016 até 30 de abril de 2019.

DIRETORIA EXECUTIVA

Diretor Presidente: RAFAEL SIMÃO ZORZI, brasileiro, natural de Erechim – RS, casado sob o regime de comunhão parcial de bens com Rosane Elisabete Giacomini Zorzi, da indústria, residente e domiciliado na Rua Monte Castelo n.º 291 – Ap. 03, Bairro Centro, CEP 99700-292, na cidade de Erechim/RS, portador da Cédula de Identidade n.º 2032946614 – SSP/RS e CPF n.º 433.549.800-44.

Diretor Industrial: DAVIDE ZORZI, brasileiro, natural de Barão de Cotegipe/RS, casado sob o regime de parcial de bens com Rosana Fátima Trevisan Zorzi, da indústria, residente e domiciliado na Rua Almirante Barroso n.º 35, Bairro Centro, CEP 99700-122, na cidade de Erechim/RS, portador da Cédula de Identidade n.º 1015119678 – SSP/RS e CPF n.º 246.237.090-00.

Diretor Comercial: EZÍDIO FRANCISCO ZORZI, brasileiro, natural de Erechim/RS, casado sob o regime de comunhão parcial de bens com Ligia Simone Trevisan Zorzi, da indústria, residente e domiciliado na Rua Almirante Barroso n.º 49, Bairro Centro, CEP 99700-122, na cidade de Erechim/RS, portador da Cédula de Identidade n.º 3015809217 – SSP/RS e CPF n.º 411.306.000-25.

Diretor Suprimentos: ADALBERTO BATISTA VALENTINI, brasileiro, natural de Erechim, casado sob o regime de comunhão parcial de bens com Maristela Mafacioli Valentini, engenheiro civil, residente e domiciliado na Rua Aires Pires n.º 676, Bairro Centro, CEP 99700-388, na cidade de Erechim/RS, portador da Cédula de Identidade n.º 1001248911 – SSP/RS e CPF n.º 053.835.100-44.

Diretor Administrativo/Financeiro: RAFAEL SIMÃO ZORZI, acima qualificado

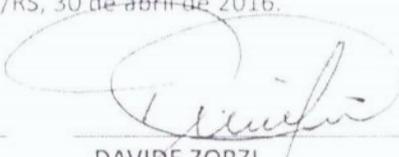
Os diretores eleitos declaram que não estão impedidos por lei especial, ou condenados por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, conta a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos.

Os membros declaram que conhecem e aderem por meio deste aos termos e condições constantes no Estatuto da Sociedade.

Erechim/RS, 30 de abril de 2016.



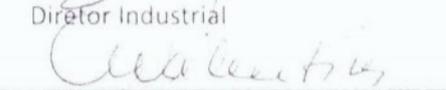
RAFAEL SIMAO ZORZI
Diretor Presidente



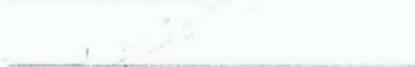
DAVIDE ZORZI
Diretor Industrial



EZÍDIO FRANCISCO ZORZI
Diretor Comercial



ADALBERTO BATISTA VALENTINI
Diretor de Suprimentos



RAFAEL SIMAO ZORZI
Diretor Administrativo/Financeiro

PLAXMETAL S/A – INDÚSTRIA DE CADEIRAS CORPORATIVAS

Rua Salomão loschpe nº 267 – ERECHIM – RS

CNPJ nº 91.404.251/0001-97

NIRE 433000566 27



ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Ata lavrada na forma de sumário dos fatos e deliberações ocorridas na Assembleia Geral Extraordinária de 18 de julho de 2016, conforme autorização, por unanimidade dos presentes e de acordo com o Art. 130, Parágrafos 1º e 3º da Lei 6.404/76.

1. **DATA, HORA E LOCAL:** 18 de julho de 2016, às 10h00min, na sede social da empresa.
2. **PRESENCAS:** Acionistas, conforme Livro de Presenças, representando 100% (cem por cento) do capital social, sendo que todos os acionistas estavam cientes do dia, hora e local da Assembleia Geral Ordinária.
3. **MESA DIRIGENTE:** Presidente: Rafael Simão Zorzi
Secretário: Adalberto Batista Valentini
4. **PUBLICAÇÕES:** Tendo em vista a presença de 100% (cem por cento) dos acionistas da empresa, ficam sanados os prazos das publicações, conforme previsto no Artigo 133, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976. Parágrafo 4º bem como o dos editais de convocação, de que trata o art. 124, Parágrafo 4º, da Lei nº 6.404/76. Todos os acionistas estavam cientes da data, local e hora da realização da assembleia.
5. **ORDEM DO DIA:** O Senhor Presidente informou que a presente Assembleia Geral tinha por escopo deliberar sobre a ordem do dia, a qual foi lida aos presentes:
 - 5.1 – Alteração endereço **Matriz**.
 - 5.2 – Alteração endereço **Filial 03** de Erechim/RS, CNPJ 91.404.251/0004-30 e NIRE: 43901683600.
6. **DELIBERAÇÕES:** A Assembleia deliberou:
 - 6.1 – A sede da **Matriz** que atualmente encontra-se localizada na Rua Salomão loschpe nº 267, Bairro Industrial, CEP 99700-000, passa a partir desta data, a localizar-se na Rodovia BR-153, km 42, nº 845, Bairro Industrial Norte, CEP 99702-503, na cidade de Erechim/RS.
 - 6.2 – A sede da **Filial 03**, localizada na Rodovia BR-153, km 42, nº 845, Área Industrial 03, CEP 99700-000, na cidade de Erechim/RS, passa a partir desta data, a localizar-se na Rua Salomão loschpe nº 267, Bairro Industrial, CEP 99706-532, na cidade de Erechim/RS, devidamente inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob nº 91.404.251/0004-30 e NIRE nº 43901683600.
7. **ENCERRAMENTO:**

Esta ata foi lida e achada conforme, sendo lavrada em folhas soltas, a qual vai assinada pelos acionistas presentes, ficando a administração autorizada a copiá-la no livro próprio
8. **ACIONISTAS:**

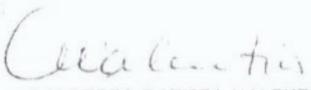
Presidente: Rafael Simão Zorzi
Secretário: Adalberto Batista Valentini
Acionistas: Rafael Simão Zorzi, Valenpar Participações Ltda., Ycnix Empreendimentos Imobiliários e Participações Ltda., Ezídio Francisco Zorzi.

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

A presente ata é cópia fiel daquela transcrita às folhas nº 09, do Livro de Atas de Assembleias Gerais nº 01 registrada na Junta Comercial do Rio Grande do Sul, sob nº 14/099457-2

Erechim/RS, 18 de julho de 2016

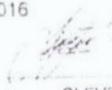

RAFAEL SIMÃO ZORZI
Presidente


ADALBERTO BATISTA VALENTINI
Secretário

CERTIFICO O REGISTRO EM 11/09/2016 SOB Nº 4333105

Protocolo: 16/135176-0, DE 26/08/2016

Empresa: 43 3 0005662 7
PLAXMETAL S/A – INDÚSTRIA DE
CADEIRAS CORPORATIVAS


CLEVERTON SIGNOR
SECRETÁRIO-GERAL



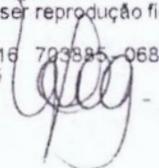
2º TABELIONATO
Bel. Waldir Ayrton Timm - Tabelião
Rua Itália, 110 - 99700-014 - Erechim - RS - Fone: (54) 3321.5772
E-mail: tabelionato@timtmi.net.br



AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente fotocópia, por ser reprodução fiel do original, extraída neste Tabelionato.

Erechim, 29 de novembro de 2016 703885-06806
Emol: RS 4,10 + Selo digital: RS 0,45
0183.01.1600004.20248


Bel. Naiane Zago
Escrevente Autorizada
NRE/DIF-ATT: ERECHIM-RS

DIÁRIO OFICIAL

INDÚSTRIA E COMÉRCIO



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

ATAS – BALANÇOS – CONVOCAÇÕES – AVISOS – DIVERSOS

ANO XLIII

PORTO ALEGRE, SEXTA-FEIRA, 19 DE FEVEREIRO DE 2016

Nº 032

www.corag.rs.gov.br

PEDROSO SERVIÇOS TÉCNICOS DE RADIOLOGIA LTDA. - EPP

CNPJ 03.652.776/0001-84

RELATORIO DA DIRETORIA

Senhores Cotistas: Em cumprimento às disposições legais e contratuais, apresentamos a V. Sas, as Demonstrações Financeiras, correspondentes aos exercícios sociais encerrados em 31/12/2013, 31/12/2014 e 31/12/2015. Para maiores esclarecimentos colocamo-nos à inteira disposição dos senhores cotistas. Leçado, 20 de janeiro de 2016. A Administração.

| Balanço Patrimonial - Valores Expressos em R\$ 1 | | P & S LÍQUIDO | | | |
|--|---------|---------------|---------|---------|---------|
| | 2015 | 2014 | 2015 | 2014 | 2013 |
| ATIVO | | | | | |
| CIRCULANTE | 184.638 | 408.266 | 246.355 | 23.401 | 43.941 |
| Disponível | 176.112 | 392.905 | 236.392 | 23.401 | 43.941 |
| Caixa Geral | 120.091 | 318.640 | 54.144 | - | - |
| Bancos C/D | 24.682 | 2.348 | 19.025 | 5.609 | 11.518 |
| Aplicações de Liquidez Imediata | 31.340 | 71.917 | 125.222 | 5.015 | 6.497 |
| CREDITOS | 8.826 | 16.300 | 7.963 | 12.724 | 25.927 |
| Impostos a Recuperar | 8.826 | 16.300 | 7.963 | - | - |
| NÃO CIRCULANTE | 29.304 | 29.304 | 29.304 | 190.541 | 393.629 |
| Realizável a Longo Prazo | 29.304 | 29.304 | 29.304 | 7.000 | 7.000 |
| Impostos a Recuperar | 29.304 | 29.304 | 29.304 | 7.000 | 7.000 |
| TOTAL ATIVO | 213.942 | 437.570 | 275.659 | 213.942 | 437.570 |
| Passivo | | | | | |
| Capital Social | 2015 | 2014 | 2013 | | |
| Capital Realizado | 2015 | 2014 | 2013 | | |
| Capital Subscrito | 2015 | 2014 | 2013 | | |
| Lucros ou Prejuízos Acumulados | 2015 | 2014 | 2013 | | |
| Lucros Acumulados | 2015 | 2014 | 2013 | | |
| Resultado do Exercício | 2015 | 2014 | 2013 | | |
| (-) Distribuição de Lucros | 2015 | 2014 | 2013 | | |
| Ajustes Retrospectivos | 2015 | 2014 | 2013 | | |
| TOTAL PASSIVO | 2015 | 2014 | 2013 | | |

Pixmetal S/A - Indústria de Cadeiras Corporativas

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA - CNPJ: 91.404.251/0001-97 - NIRE Nº 4330005627

Ata lavrada na forma de sumário dos fatos e deliberações ocorridas na Assembleia Geral Ordinária de 13 de maio de 2015, conforme autorização, por unanimidade dos presentes e de acordo com o Art. 130, Parágrafo 1º e 2º da Lei 6.404/76. 1. Data, Hora e Local: 13 de maio de 2015, às 10h00min, na sede social da empresa. 2. Presenças: Aconchadas, conforme Livro de Presenças, apresentando 100% (cem por cento) do capital social, sendo que todos os acionistas estavam presentes do dia, hora e local da Assembleia Geral Ordinária. 3. Mesa Dirigente: Presidente: Rafael Simão Zorzi; Secretário: Adalberto Batista Valentin; 4. Publicações: As demonstrações financeiras foram publicadas no Diário Oficial do Estado e no Jornal da Cidade, o jornal Bom Dia amos na edição do dia 15 de abril de 2015. 5. Ordem do Dia: O Senhor Presidente informou que a presente Assembleia Geral tinha por escopo deliberar sobre a ordem do dia a qual foi lida aos presentes. 6. 1 - Leitura, discussão e aprovação do Relatório da Administração, Balanço Patrimonial e demais Demonstrações Financeiras relativas ao exercício social findo em 31/12/2014. 5.2 - Deliberação sobre a Destinação do Resultado do Exercício. 5.4 - Fixação dos honorários da Diretoria. Tendo em vista a presença de 100% (cem por cento) dos acionistas da empresa, foram sanados os prazos das publicações, conforme previsto no Artigo 133 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976. Parágrafo 4º, bem como os atos de convocação, de que trata o art. 124, Parágrafo 4º, da Lei nº 6.404/76. Todos os acionistas estavam presentes da data, local e hora da realização da assembleia. 6. Deliberações: A Assembleia deliberou: 6.1 - por unanimidade, aprovar o Balanço Patrimonial e demais demonstrações financeiras relativas ao exercício findo em 31 de dezembro de 2014. 5.2 - por unanimidade dar a seguinte destinação ao resultado do exercício, no montante de R\$ 7.136.948,00 (sete milhões, cento e trinta e oito mil, novecentos e quarenta e oito reais): a) R\$ 157.873,00 (cento e cinquenta e sete mil, oitocentos e setenta e três reais) para formação de Reserva Legal conforme preceito do Estatuto Social; Art. 25 alínea "a"; b) R\$ 1.689.399,00 (um milhão, seiscentos e oitenta e nove mil, trezentos e noventa e nove reais) para dividendos mínimos obrigatórios, conforme preceito do Estatuto Social; Art. 25 alínea "c"; c) R\$ 310.601,00 (trezentos e dez mil, seiscentos e um reais), a título de dividendos adicionais propostos pela administração; d) R\$ 4.980.975,00 (quatro milhões, novecentos e oitenta e cinco mil, novecentos e setenta e cinco reais) permanecendo em Reserva de Lucros com a finalidade de reservas para expansão. 6.3 - Por unanimidade, a assembleia decidiu aprovar, como remuneração global anual para a Diretoria da companhia a importância de R\$ 550.368,00 (quinhentos e cinquenta e oito mil, trezentos e sessenta e oito reais) em igual proporção para cada diretor. 7. Encerramento: Esta ata foi lida e achada conforme sendo lavrada em folhas soltas, a qual vai assinada pelos acionistas presentes, ficando a administração autorizada a opor-la no livro próprio. 8. Assinaturas: Presidente: Rafael Simão Zorzi; Secretário: Adalberto Batista Valentin; Aconchadas: Rafael Simão Zorzi; Valentin; Participações Ltda. 9. Voto: Empenhamentos Imobiliários e Participações Ltda. 10. Livro de Atas: A presente Ata de Assembleia Geral Ordinária foi lavrada em folhas soltas, transcrita às folhas nº 07 verso e 08, do Livro de Atas de Assembleia Geral nº 01, registrada na Junta Comercial do Rio Grande do Sul, sob nº 142099457-2. Encerrado às 13 de maio de 2015. Rafael Simão Zorzi - Presidente; Adalberto Batista Valentin - Secretário; Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul - Certifico e Registro em 27/05/2015. Sob nº 4111197. Protocolo: 15/142036-3 de 15/05/2015. Empresa 4330005627 Pixmetal S/A Indústria de Cadeiras Corporativas. José Tadeu Jacoby - Secretário Geral. 1596449

BIOEX ETANOL RS S.A.

CNPJ/MF 12.132.739/0001-36 - NIRE 43.3.005/194.3

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA PARA DISSOLUÇÃO DA EMPRESA: Acazove para 30 de maio de novembro de dois mil e quinze, em Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, na Rua Escudra de Cunha, nº 269, Partem CEP 90620-220 reuniram-se todos os associados em 1ª convocação, tendo esta assembleia por finalidade única e exclusiva a aprovação de contas e dissolução da associação. Nestes trabalhos o presidente, Sr. José Sebastião Fajundes Cunha Filho, e o Sr. Carlos Schott, secretário, Sr. presidente fez a leitura do relatório da diretoria, informando que a associação não possui atividades. O presidente informou que a associação permaneceu sem movimento desde a sua criação, procedendo a liquidação da sociedade, cada membro recebe, neste ato, por saldo de suas quotas o equivalente aos ações contidas obrigatórias conforme artigo 36 do Estatuto. Enfatizou a necessidade de dissolver a associação por não haver mais interesse na sua existência. Em seguida, submeteu a votação da proposta de dissolução da associação, que foi imediatamente aprovado por unanimidade. Foi então determinado que o Sr. José Sebastião Fajundes Cunha Filho, brasileiro, nascido em 19/06/1967, casado com regime de comunhão parcial de bens, advogado, Universitário e Magistrado, residente e domiciliado em Ponta Grossa - PR, na Avenida Anita Garibaldi, nº 1919, Condomínio Royal Park, Bairro Jardim Carvalho - CEP: 84015-030, portador da CTRG nº 4.157.683-9/RS-PR e CPF nº 943.698.448-00, ficará responsável por guardar todos os documentos. Na ausência de manifestação deu por encerrada a presente assembleia geral, determinando a mim, que lavrarei a presente ata e a lavrarei a registro. Segue assinada por mim e pelo Sr. Presidente e por todos os efeitos, com a data de sua aprovação. Certificamos que a mesma contém o original, lavrada nas folhas nº 3 e 4, do Livro de Atas nº 01 da Companhia. Porto Alegre/RS, 12 de novembro de 2015. José Carlos Schott - Secretário; José Sebastião Fajundes Cunha Filho - Presidente; 1084 Participações e Administração Ltda. José Sebastião Fajundes Cunha Filho, Advogado; José Sebastião Fajundes Cunha Filho - C.A.B. nº 250, Mâncio Antônio da Silveira. 1596430

COMUNICADO
Dra Fany Master Nicilovitz
- Serviços Médicos
Sociedade Simples Ltda
CNPJ 13.649.784/0001-25

Biehl SA. Metalúrgica
Sociedade Anônima de Capital Fechado
CNPJ nº 97.276.562/0001-02 - NIRE 4330001193
Rua São Borja, nº 1336 - São Leopoldo - RS
AVISO ÀOS ACIONISTAS
Estão disponíveis na Sede Social os documentos referidos no art. 133 da Lei nº 6.404/76 de 15 de novembro de 1976, em 31/12/2015.
São Leopoldo/RS, 18 de novembro de 2016
Rubem Berg - Diretor

A Corag é patrimônio do Povo Gaúcho

A CORAG – Companhia Rio-grandense de Artes Gráficas, é uma sociedade de economia mista, órgão da administração indireta, vinculada à Secretaria de Modernização Administrativa e dos Recursos Humanos.
Dentre os vários produtos e serviços da Corag, destacam-se: Diário Oficial do Estado, emissão dos CRV/CLRVs do Detran, produção da Nota Fiscal do Produtor Rural de todo Rio Grande do Sul, linha gráfica e editorial, impressão de dados variáveis, gerenciamento eletrônico de dados, além de várias obras publicadas dos mais diversos autores.



Documento Certificado Digitalmente por Corag - Companhia Rio-grandense de Artes Gráficas
Emitido por Publicidaz Publicidade - CNPJ: 88.847.660/0001-53 em 19/02/2016 09:27:57
Jornal: Diário da Indústria e Comércio - Data: 19/02/2016 - Página: 001
Certificado sob o protocolo nº 89079 de 19/02/2016 09:33:02
Este Certificado Digital poderá ser verificado em http://www.corag.rs.gov.br

FOLHA DE INFORMAÇÃO E DESPACHO

Nº do Processo:
0490217

De:
Gabinete do Secretário

Origem: Coordenadoria Administrativa

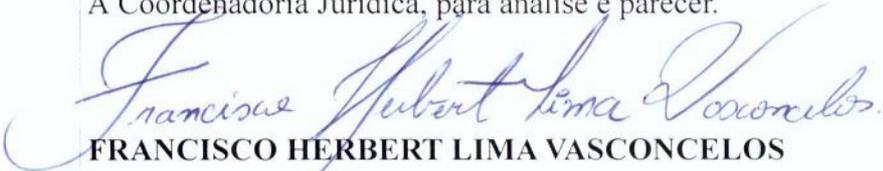
Para:
Coordenadoria Jurídica - COJUR

Favorecido (a): Secretaria de Educação

Assunto: Adesão a Ata de Registro de Preços

Data:

À Coordenadoria Jurídica, para análise e parecer.


FRANCISCO HERBERT LIMA VASCONCELOS
Secretário Municipal da Educação

F

PARECER JURÍDICO

PARECER Nº 47/2017 – COJUR/SME
PROCESSO Nº 0490217
ADESÃO Nº 06/2017 - SME

EMENTA: ANÁLISE E PARECER ACERCA DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, ORIUNDO DO PREGÃO SRP Nº 001/2016 DO INSTITUTO FEDERAL DE FARROUPILHA.

Versam os presentes autos sobre pedido, enviado pela Coordenadoria Administrativa da Secretaria de Educação do Município de Sobral para adesão à Ata de Registro de Preços, oriundo do Pregão SRP nº 001/2016 do Instituto Federal de Farroupilha – Campus São Borja. A referida adesão tem o intuito de contratar a empresa PLAXMETAL S.A. INDÚSTRIA DE CADEIRAS CORPORATIVAS, tendo por objeto a Aquisição de Mobiliário, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Sobral/CE.

Consta na justificativa técnica apresentada pela Coordenadoria Administrativa:

Tal contratação tem por finalidade adquirir os referidos materiais para a inauguração de novas escolas municipais, com a devida qualidade nas atividades escolares, considerando ainda a inegável relevância desses materiais, é que surge a necessidade da adesão da Ata de Registro de Preços, tornando, assim, de suma importância a aquisição de tais equipamentos. Caso contrário, a sua falta poderá implicar na ineficiência dos programas e metas escolares objetivadas.

É o relatório. Passamos a opinar.

Ensina Ronny Charles, na obra “Leis de Licitações Públicas Comentadas” (p. 84, 2011), que o registro de preços é um procedimento permitido pela legislação, de forma a facilitar a atuação da Administração em relação a futuras prestações de serviços e à aquisição gradual de bens. Utilizando esse procedimento, pode-se deflagrar certame licitatório em que o vencedor terá seus preços registrados, para que posteriores necessidades de obtenção dos bens e serviços sejam dirigidas diretamente a ele, de acordo com os preços aferidos e de modo proporcional à demanda da Administração.

Cumprе destacar que há procedimento, denominado “carona” ou “adesão à ata de registro de preços”, acessório à formação da ata de registro de preço, consistente na adesão a

Dayanna Karla Coelho Rodrigues
Coordenadora Jurídica da SM
OAB/CE 28147

esta por outros Entes públicos. Tal instituto encontra amparo legal e constitucional e está regulamentado pelo Decreto Federal nº 3.931/2001 e pelo Decreto Municipal nº 1387/2012.

Compulsando os autos, verifica-se que a Secretaria Municipal de Educação visa a aderir à Ata de Registro de Preços, oriundo do Pregão Eletrônico nº 25/2016 da Universidade Federal do Rio Grande do Norte. Por este modo de aquisição, o órgão participante possui a faculdade de aderir à ata de registro de preço após a devida consulta ao órgão gerenciador e a respectiva aceitação pelo fornecedor, condutas que foram devidamente observadas pelo requerente, que obteve anuência do gestor da ata bem como do fornecedor. Outrossim, este pleito também obedece ao limite imposto por lei às contratações adicionais, que não devem ultrapassar cem por cento dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preço. É o que consta no Decreto nº. 3931/01, em seu artigo 8º, *in verbis*:

Art. 8. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

§1 Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao órgão gerenciador da Ata, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

§ 2º Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

§ 3º As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

Após analisar a solicitação da Coordenadoria Administrativa da Secretaria Municipal de Educação, verificamos que as especificações técnicas dos serviços solicitados são compatíveis com o que está disposto a ser fornecido pela empresa participante, não havendo, portanto, nenhum óbice quanto à sua utilização. Destacamos também que o procedimento ora requerido está em conformidade com os requisitos e definições dispostos na Lei 8.666/93, artigo


Davanna Karla Coelho Rodrigues
Coordenadora Jurídica da SME
OAB/CE 28147

15, que trata das aquisições pelo Poder Público, bem como com o que consta no Decreto Municipal n.º. 1387/2012, especificamente em seu artigo 12, que regulamenta o Sistema de Registro de Preço, abaixo transcrito:

Art. 12. A AAP, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

§ 1o Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao órgão gerenciador da Ata, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

§ 2o Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

§3 As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

De fato, não se percebe nenhuma impossibilidade para a adesão da Secretaria de Educação à Ata de registro de preços em epígrafe através da modalidade de carona. Em verdade, tal ato se apresenta como imperativo de atendimento ao interesse público, principio formadora a atividade administrativa.

As peças processuais, até o presente momento carreado aos autos, são: Ofício da Coordenadoria Administrativa, Justificativa, ofício e concordância do Órgão Gestor em ceder sua ata de registro de preços, ofício e anuência da Empresa PLAXMETAL S.A. INDÚSTRIA DE CADEIRAS CORPORATIVAS, propostas comerciais, edital, homologação, adjudicação, ata de registro de preços, declaração da IFFA informando que não realiza a publicação da Ata de Registro de Preços, documentos de habilitação da empresa e Despacho do Secretário de Educação;

Impende destacar que a presente peça da lavra de advogado público tem caráter meramente opinativo acerca da viabilidade jurídica do pleito. Logo, as manifestações do


Dayanna Karla Coelho Rodrigues
Coordenadora Jurídica da SM
OAB/CE 26147

advogado público não são deliberativas e nem vinculam o requerente, ficando a decisão a cargo da autoridade superior ordenadora de despesas. Tal entendimento emerge das decisões pacíficas e remansosas do Supremo Tribunal Federal que abaixo seguem transcritas:

DECISÃO

Advogado de empresa estatal que, chamado a opinar, oferece parecer sugerindo contratação direta, sem licitação, mediante interpretação da lei das licitações. Pretensão do Tribunal de Contas da União em responsabilizar o advogado solidariamente com o administrador que decidiu pela contratação direta: IMPOSSIBILIDADE, dado que o parecer não é ato administrativo sendo, quando muito, ato de administração consultiva, que visa a informar, elucidar, sugerir providências administrativas a serem estabelecidas nos atos de administração ativa. Celso Antônio Bandeira de Mello, "Curso de Direito Administrativo", Malheiros Ed 13a ed., p. 377. II - O advogado somente será civilmente responsável pelos danos causados a seus clientes ou a terceiros, se decorrentes de erro grave, inescusável, ou de ato ou omissão praticado com culpa, em sentido largo: Cód. Civil, art 159; Lei 8.906/94, art. 32. III - Mandado de Segurança deferido. (STF. Mandado de Segurança n°. 30928-DF. Relator Ministro Carlos Velloso. 05 de novembro de 2002)

Ante o exposto, abstraídas as questões técnicas e resguardando o poder discricionário do gestor público quanto à oportunidade e conveniência da prática do ato administrativo, esta Coordenadoria opina pela adesão à Ata de Registro de Preço oriundo Pregão SRP n° 001/2016 do Instituto Federal de Farroupilha – Campus São Borja, pleiteada pela Coordenadoria Administrativa da Secretaria de Educação do Município de Sobral.

Salvo melhor juízo, é o parecer.

Sobral – Ceará, aos 26 de Maio de 2017.


DAYANNA KARLA COELHO RODRIGUES
Coordenadora Jurídica da Secretaria Municipal de Educação
OAB/CE n° 26.147

FOLHA DE INFORMAÇÃO E DESPACHO

| | |
|--|--|
| Nº do Processo: 0490217 | De: Gabinete do Secretário |
| Origem: Coordenadoria Administrativa | Para: Coordenadoria Jurídica - COJUR |
| Favorecido (a): Secretaria de Educação | |
| Assunto: Adesão a Ata de Registro de Preços | Data: |

De acordo com o Parecer nº 47/2017 – COJUR/SME. Retorne os autos à COJUR/SME para providências.

Francisco Herbert Lima Vasconcelos

FRANCISCO HERBERT LIMA VASCONCELOS
Secretário Municipal da Educação

47

CONTRATO

Contrato n° 2017051701 - SME
 Processo n° 0490217
 Adesão n° 06/2017 - SME

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, E A EMPRESA PLAXMETAL S.A. INDÚSTRIA DE CADEIRAS CORPORATIVAS, ABAIXO QUALIFICADOS, PARA O FIM QUE NELE SE DECLARAM.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, através da Secretaria de Educação, situada na Rua Viriato de Medeiros, 1250 – Centro – Sobral - CE, inscrita no CNPJ sob o nº 07.598.634/0001-37, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo Secretário de Educação, o Sr. FRANCISCO HERBERT LIMA VASCONCELOS, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 95010000140, e do CPF nº F 876.371.973-87, residente e domiciliado em Sobral - CE, na Av. Dr. Guarany, nº 115, Bairro Derby Clube, e a Empresa **PLAXMETAL S.A. INDÚSTRIA DE CADEIRAS CORPORATIVAS**, inscrito no CNPJ sob o nº 91.404.251/0001-97, com sede na Rod BR-153, nº 845, Km 42, em Erechim/RS, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo Senhor Rodrigo Maróstica, brasileiro, portadora da Carteira de Identidade nº 2066852886, e do CPF nº 766.251.330-00, residente e domiciliado na Rua Dionisio Fabiane, nº 381, Erechim/RS, têm entre si justa e acordada a celebração do presente contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO

1.1. O presente contrato tem como fundamento a Adesão (n° 06/2017 – SME) a Ata de Registro de Preços oriundo do Pregão SRP n° 001/2016 do Instituto Federal Farroupilha – Campus São Borja, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto.

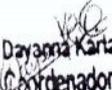
CLÁUSULA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E A PROPOSTA

2.1. O cumprimento deste contrato está vinculado aos termos do Edital do Pregão SRP n° 001/2016 do Instituto Federal Farroupilha – Campus São Borja, e seus anexos, e à proposta da CONTRATADA, os quais constituem parte deste instrumento, independente de sua transcrição.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO

3.1. Constitui objeto deste contrato a Aquisição de mobiliário, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, de acordo com as especificações abaixo:

| ITEM | ESPECIFICAÇÕES | QUANT. | PREÇO UNIT | PREÇO TOTAL |
|------|---|--------|------------|--------------|
| 61 | CONJUNTO LONGARINA DE 3 LUGARES. Conjunto longarina 3 constituída de pés injetados em polipropileno copolimero, duas travessas de tubo de aço retangular 20x40mm espessura 1,2mm, conjuntos de sustentação de assento e encosto em tubo, assento estofado e encosto injetado em | 4 | R\$ 700,00 | R\$ 6.300,00 |


 Dayanna Karla Coelho Rodrigues
 Coordenadora Jurídica da SME
 OAB/CE 26147

Prefeitura Municipal de Sobral • Rua Viriato de Medeiros, 1250, 2º Andar
 Centro - CEP: 62.011-060 • Sobral - Ceará • Fone: (88) 3677-1100





PREFEITURA DE
SOBRAL



| | | | | |
|----|---|-----|------------|---------------|
| | <p>polipropileno copolímero. As dimensões ocupadas são 854mm altura 597mm largura total e comprimento de 1625mm. Possui um espaço entre assentos 153mm. Cadeira com estrutura de assento em plástico reforçado de 8mm de espessura com formato anatômico, revestida com estofado em espuma injetada de 40 mm de espessura e densidade de 55 e tecido. Medidas aproximadas do assento 465x465mm unidos à estrutura por meio de 04 (quatro) parafusos cabeça panela fenda philips ZB 1/4x70mm. O encosto é fabricado em peça inteira, com ventilação, confeccionado em PP (Polipropileno copolímero) injetado e moldado anatomicamente com acabamento texturizado. Possui uma abertura na parte inferior que serve como pega mão para facilitar o transporte. Suas dimensões são de 410mm na maior largura por 410mm de altura na linha de centro, com espessura de parede de 5mm e cantos arredondados. É unido à estrutura por meio de 03 parafusos auto ataraxantes para plástico com fenda Halen. Base do assento formada por tubo Ø 25,4 mm e espessura de parede 1,9 mm dobrado e interligado de um lado a outro por duas travessas de sustentação do assento fabricadas em chapa de aço com espessura de 2,25A estrutura de sustentação do assento/encosto é de tubos aço Ø25,4x1,9mm de espessura, curvado e furado para acoplar-se ao assento e encosto juntando-se com a estrutura onde serão fixadas por 04 (quatro) parafusos cabeça chata UNC fenda ZP 1/4"x3 3/4". Os pés das longarinas pés devem ser inteiramente de aço redondo Ø31,75x1,5mm de espessura, com uma travessa de aço em "L" espessura 2,65mm soldada e ponteiros plásticos para acabamento nas extremidades dos tubos. Este conjunto é fixado às travessas por meio de parafusos porcas e arruelas. Todos os tubos de aço utilizados na montagem desta longarina passam por um processo de banhos decapantes e de fosfatização e posterior pintura com tinta epóxi a pó, evitando oxidação e com um ótimo acabamento superficial. Todas as extremidades dos tubos recebem ponteiros plásticos para acabamento.</p> | | | |
| 62 | <p>CADEIRA FIXA SEM APOIO DE BRAÇO PARA LABORATÓRIO. Estrutura de assento em plástico reforçado de 8mm de espessura com formato anatômico, revestida com estofado em espuma injetada de 40 mm de espessura e densidade de 55 e tecido. Medidas do assento de aproximadamente 465mm de largura x 465mm de profundidade. Encosto fabricado em peça inteira, com ventilação, confeccionado em PP (Polipropileno copolímero) injetado e moldado anatomicamente com acabamento texturizado. Abertura na parte inferior que servirá como pega mão para facilitar o transporte. Suas dimensões devem ser de 410mm na maior largura por 410mm de altura na linha de centro, com espessura de parede de 5mm e cantos arredondados, sendo unido à estrutura por meio de 03 parafusos auto ataraxantes para plástico com fenda Halen. A base do assento deve ser formada por tubos Ø 25,4 mm e espessura de parede 1,9 mm dobrados e interligados de um lado a outro por duas travessas de sustentação do assento fabricadas em chapa de aço com espessura de 2,25. A altura do assento deve ser de 455mm e largura total 525mm. A estrutura com tratamentos químicos de fosfatização e pintura epóxi pó. Todas as extremidades dos tubos recebem ponteiros plásticos para acabamento.</p> | 100 | R\$ 250,00 | R\$ 25.000,00 |
| 72 | <p>MESA PROFESSOR COM TAMPO INJETADO ADULTA. Mesa com tampo modular em plástico injetado de alto impacto que se fixa à estrutura por meio de encaixes, sendo 4 encaixes nas laterais da mesa (2 de cada lado) e 3 encaixes centrais e 4 parafusos. Após montada a mesa mede 610x810mm e tem 760mm de altura. A estrutura é formada por um quadro fabricado em tubo de aço 1010/1020 de seção 20x40mm com 1,2mm composto por 3 travessas e 2 cabeceiras. Nos quatro cantos do quadro, na parte inferior do mesmo existe um cone em aço 1010/1020 onde são montados os pés da mesa. Esse cone é fabricado em tubo 2" com 2,25mm de parede e recebe internamente uma bucha plástica também cônica e expansível que realiza a fixação das pernas sem o uso de</p> | 76 | R\$ 450,00 | R\$ 34.200,00 |



| | | | | |
|--------------------|--|-----|--------------|-----------------------|
| | parafusos. As pernas são fabricadas em tubo de aço 1010/1020 Ø 1,1/2"x0,9mm de parede. Na extremidade inferior de cada pé existe de uma sapata com regulagem de altura para nivelamento da mesa, fabricada em polipropileno. Todas as peças metálicas que compõe a mesa recebem tratamento anticorrosivo e pintura em tinta Epoxi. | | | |
| 73 | MESA REFEITÓRIO COM TAMPO INJETADO ADULTA e CADEIRA PLÁSTICA. Mesa. Composta por tampos modulares em plástico injetado de alto impacto na cor Azul Bic, formado por 3 módulos que se fixam à estrutura por meio de encaixes, sendo 4 encaixes nas laterais da mesa (2 de cada lado) e 3 encaixes centrais por módulo e 4 parafusos por módulo. Após montada a mesa mede 1830x810mm e tem 760mm de altura. A estrutura deve ser formada por um quadro fabricado em tubo de aço 1010/1020 de seção 20x40mm com 1,2mm composto por 3 travessas e 2 cabeceiras. Nos quatro cantos do quadro, na parte inferior do mesmo existe um cone em aço 1010/1020 onde são montados os pés da mesa. Esse cone é fabricado em tubo Ø 2" com 2,25mm de parede e recebe internamente uma bucha plástica também cônica e expansível que realiza a fixação das pernas sem o uso de parafusos. As pernas devem ser fabricadas em tubo de aço 1010/1020 Ø 1,1/2"x0,9mm de parede. Na extremidade inferior de cada pé existe de uma sapata com regulagem de altura para nivelamento da mesa, fabricada em polipropileno. Todas as peças metálicas que compõe a mesa recebem tratamento anticorrosivo e pintura em tinta Epoxi. Cadeira. O conjunto é composto por 6cadeiras, ela deve ser composta por: estrutura metálica, assento, encosto, ponteiros sapatas e fixadores plásticos, e dois parafusos. O assento deve ser confeccionado em polipropileno copolímero injetado em moldado anatomicamente com acabamento texturizado e dimensões de aproximadamente 396 mm de largura, 420 mm de profundidade 4 mm de espessura de parede com cantos arredondados, montados à estrutura por meio de um encaixe em todo o tubo da base da frente da cadeira e 2 (duas) cavidades reforçadas com aletas de 2mm de espessura, que acomodam para fusos autoatarrantesparaplástico de diâmetro 5x25mm fenda phillips. Na parte frontal, que fica em contato com as pernas do usuário deve ser provido de borda arredondada com raio afim de não obstruir a circulação sanguínea. A altura do assento até o chão é de 460mm. O encosto deve ser inteiriço, sem nenhum tipo de ventilação ou abertura fabricado em polipropileno copolímero injetado em moldado anatomicamente com acabamento texturizado. Suas dimensões são 374mm de largura por 195mm de altura, com espessura de parede média de 3,5. A peça deve possuir cantos arredondados e une-se à estrutura por meio de encaixes de suas cavidades posteriores aos tubos da estrutura metálica da cadeira e deve ser travada por dois pinos retráteis injetados sem polipropileno copolímero, nome smacordo encosto, dispensando a presença de rebites ou parafusos. A estrutura deve ser fabricada a partir de tubos de seção redonda com Ø 19,05mm e 1,5 mm de espessura de parede dobrados e soldados. O conjunto estrutural deve receber banhos químicos e pintura Epoxi em pó. As extremidades das pernas da cadeira recebem sapatas plásticas de acabamento padrão FDE. | 130 | R\$ 1.150,00 | R\$ 149.500,00 |
| VALOR TOTAL | | | | R\$ 215.000,00 |

CLÁUSULA QUARTA – DA FORMA DE FORNECIMENTO

4.1. A entrega do objeto dar-se-á sob a forma parcelada nos termos estabelecidos na Cláusula Décima do presente instrumento.

Dayanna Karla Coelho Rodrigues
Coordenadora Jurídica da SME
OAB/CE 26147

Prefeitura Municipal de Sobral • Rua Viriato de Medeiros, 1250, 2º Andar
Centro - CEP 62.011-060 • Sobral - Ceará • Fone (88) 3677-1100

~~X~~

CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR E DO REAJUSTAMENTO DO PREÇO

- 5.1. O valor contratual global importa na quantia de R\$ 215.000,00 (duzentos e quinze mil reais).
5.2. Os preços são firmes e irrevogáveis.

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

- 6.1. O pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor da contratação, mediante crédito em conta corrente em nome da contratada.
- 6.2. A nota fiscal/fatura que apresente incorreções será devolvida à contratada para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem anterior começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura corrigida.
- 6.3. Não será efetuado qualquer pagamento à CONTRATADA, em caso de descumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 6.4. É vedada a realização de pagamento antes da execução do objeto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações do Pregão SRP nº 001/2016 do Instituto Federal Farroupilha – Campus São Borja.
- 6.5. Os pagamentos encontram-se ainda condicionados à apresentação dos seguintes comprovantes:
- 6.5.1. Documentação relativa à regularidade para com a Seguridade Social (INSS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Fazendas Federal, Estadual e Municipal.
- 6.6. Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia, obrigatoriamente autenticada em Cartório. Caso a documentação tenha sido emitida pela Internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

- 7.1. As despesas decorrentes da contratação serão provenientes dos recursos

0601.12.361.0149.1.194.4.4.90.52.00
0601.12.365.0153.1.195.4.4.90.52.00
0603.12.361.0005.1.002.4.4.90.52.00
0603.12.365.0006.2.100.4.4.90.52.00

CLÁUSULA OITAVA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

- 8.1. O prazo de vigência será de 12 (doze) meses, a partir da assinatura do contrato, ou até exaurir-se o objeto do presente contrato.

CLÁUSULA NONA – DA GARANTIA CONTRATUAL

- 9.1. Não será exigida prestação de garantia para esta contratação.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO DO OBJETO

10.1. Quanto à entrega:

- 10.1.1. O prazo de entrega do objeto a ser adquirido não poderá ser superior a 10 (dez) dias contados da data de recebimento da nota de empenho ou outro instrumento hábil.

Dayanna Kátia Coelho Rodrigues
Coordenadora Jurídica da SME
OAB/CE 26147

10.1.2. Os materiais serão entregues no setor de Almoxarifado da Secretaria Municipal da Educação, na Rua Oriano Mendes, s/n, no horário de 08h00 às 12h00 e 13h00 às 17h00, ou no local a ser definido pela CONTRATANTE, que atestará o seu recebimento.

10.1.3. Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados até 02 (dois) dias úteis antes do término do prazo de entrega, e aceitos pela contratante, não serão considerados como inadimplemento contratual.

10.2. Quanto ao recebimento:

10.2.1. PROVISORIAMENTE, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com as especificações, devendo ser feito por pessoa credenciada pela CONTRATANTE.

10.2.2. DEFINITIVAMENTE, sendo expedido Termo de Recebimento Definitivo, após a verificação da qualidade e quantidade do objeto, certificando-se de que todas as condições estabelecidas foram atendidas e consequente aceitação das Notas Fiscais pelo gestor da contratação, devendo haver rejeição no caso de desconformidade.

10.2.3. Caso o material licitado não atenda às especificações exigidas ou apresente defeitos, não será aceito, sujeitando-se o fornecedor às penas contratuais e legais;

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.1. Executar o objeto em conformidade com as condições deste instrumento.

11.2. Manter-se durante toda a execução contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

11.3. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os percentuais de acréscimos ou supressões limitados ao estabelecido no §1º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/1993, tomando-se por base o valor contratual.

11.4. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à contratante ou a terceiros, decorrentes da sua culpa ou dolo, quando da execução do objeto, não podendo ser arguido para efeito de exclusão ou redução de sua responsabilidade o fato da contratante proceder à fiscalização ou acompanhar a execução do contrato.

11.5. Responder por todas as despesas diretas e indiretas que incidam ou venham a incidir sobre a execução contratual, inclusive as obrigações relativas a salários, previdência social, impostos, encargos sociais e outras providências, respondendo obrigatoriamente pelo fiel cumprimento das leis trabalhistas e específica de acidentes do trabalho e legislação correlata, aplicáveis ao pessoal empregado na execução do contrato.

11.6. Prestar imediatamente as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratante, salvo quando implicarem em indagações de caráter técnico, hipótese em que serão respondidas no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.

11.7. Substituir ou reparar o objeto contratual que comprovadamente apresente condições de defeito ou em desconformidade com as especificações deste termo, no prazo de 03 (três) dias contados da sua notificação.

11.8. Cumprir, quando for o caso, as condições de garantia do objeto, responsabilizando-se pelo período oferecido em sua proposta comercial, observando o prazo mínimo exigido pela Administração.

11.9. Providenciar a substituição de qualquer empregado que esteja a serviço da contratada, cuja conduta seja considerada indesejável pela fiscalização da contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

12.1. Solicitar a execução do objeto à CONTRATADA através de Nota de Empenho ou outro instrumento hábil.

- 12.2. Proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do objeto contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores.
- 12.3. Fiscalizar a execução do objeto contratual através de sua unidade competente, podendo, em decorrência, solicitar providências da CONTRATADA, que atenderá ou justificará de imediato.
- 12.4. Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade decorrente da execução do objeto contratual.
- 12.5. Efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA nas condições estabelecidas neste termo.
- 12.6. Aplicar as penalidades previstas em lei e neste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA FISCALIZAÇÃO

13.1. A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela Sra. Kennedy Klaus de Sousa Albuquerque, Gerente da Célula de Logística da SME, especialmente designada para este fim pela contratante, de acordo com o estabelecido no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/1993, doravante denominado simplesmente de GESTOR.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. No caso de inadimplemento de suas obrigações, a CONTRATADA estará sujeita, sem prejuízo das sanções legais nas esferas civil e criminal, às seguintes penalidades:

14.1.1. Multas, estipuladas na forma a seguir:

- 1) 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia, incidente sobre o valor total do contrato ou da parcela não cumprida, até o limite de 15% (quinze por cento) e multa de 10% (dez por cento) do valor global contratado, no caso de atraso injustificado no prazo da execução do contrato por período não superior a 30 (trinta) dias;
- 2) 10% (dez por cento) incidente sobre o valor total do contrato ou da parcela não cumprida, no caso de atraso injustificado no prazo da execução do contrato por período superior a 30 (trinta) dias;
- 3) 10% (dez por cento) sobre o valor global da contratação, no caso de desistência de realizar os fornecimentos devidos, com o conseqüente cancelamento da Nota de Empenho ou documento equivalente.

14.1.2. Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública, sendo, então, descredenciado no cadastro de fornecedores da Prefeitura Municipal de Sobral, pelo prazo máximo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

14.2. O licitante recolherá a multa por meio de Documento de Arrecadação Municipal (DAM), podendo ser substituído por outro instrumento legal, em nome do Órgão contratante. Se não o fizer, será cobrada em processo de execução.

14.3. Nenhuma sanção será aplicada sem garantia da ampla defesa e do contraditório, na forma da lei.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

15.1. A inexecução do total ou parcial deste contrato por quaisquer dos motivos constantes no art. 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/1993 será causa para sua rescisão, na forma do art. 79, com as consequências previstas no art. 80 do mesmo diploma legal.

15.2. Este contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo pela CONTRATANTE, mediante aviso prévio de no mínimo 30 (trinta) dias, nos casos das rescisões decorrentes do previsto no inciso XII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/1993, sem que caiba à CONTRATADA direito a indenização de qualquer espécie.

[Handwritten signature]
Dayanna Karla Coelho Rodrigues
Coordenadora Jurídica da SME
OAB/CE 26147

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

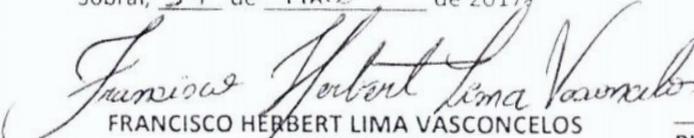
16.1. A publicação do extrato do presente contrato será providenciada pela CONTRATANTE, no Diário Oficial do Município - DOM, como condição indispensável para sua eficácia, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei nº. 8.666/1993.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO

17.1. Fica eleito o Foro do município de Sobral do Estado do Ceará para dirimir quaisquer questões decorrentes da execução deste contrato, que não puderem ser resolvidas na esfera administrativa.

E, por estarem de acordo, foi mandado lavrar o presente contrato, que está visado pela Coordenadoria Jurídica da CONTRATANTE, e do qual extraíram-se 3 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, as quais, depois de lidas e achadas conforme, vão assinadas pelos representantes das partes e pelas testemunhas abaixo.

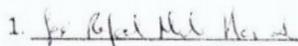
Sobral, 17 de Maio de 2017


FRANCISCO HERBERT LIMA VASCONCELOS
CONTRATANTE

PLAXMETAL S/A – INDÚSTRIA DE CADEIRAS CORPORATIVAS

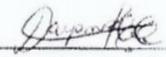
Plaxmetal S/A RODRIGO MAROSTICA
CNPJ 91.404.251/0001-97 CPF: 766.251.330-00
Rodovia BR 153, Km 42 Gerente
Bairro: Industrial Norte, N°845
CEP: 99702-503

Testemunhas:

1. 
CPF: 066.222.234-0

2. 
CPF: 046.895.633-05

Visto:


Dayanna Karla Coelho Rodrigues
Coordenadora Jurídica da SME
OAB/CE nº 26.147



SOBRAL

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Municipal Nº 1.607/2017, de 02 de fevereiro de 2017

Sobral - Ceará, quarta-feira, 17 de maio de 2017

GABINETE DO PREFEITO

ATO Nº 302/2017- GABPREF - O CHEFE DO GABINETE DO PREFEITO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso o IX do Art. 2º da Lei Municipal, combinado com os artigos 67 e 68 da Lei Orgânica do Município e com o Decreto nº 1.693/2015 de 22 de julho de 2015, c/c a Lei Municipal nº 1607/2017 de 02 de fevereiro de 2017, RESOLVE: Art. 1º - Conceder ½ (meia) diária ao Servidor GERARDO CRISTINO FILHO - Matrícula Nº 20217, Secretário Municipal de Saúde, a fim de participar da reunião técnica sobre processo de auditoria operacional, em Fortaleza/CE, em 09 de maio de 2017. Art. 2º - A diária concedida será no valor de R\$ 100,00 (cem reais), conforme disposto no Decreto nº 1.693/2015 de 22 de julho de 2015. Cientifique-se e cumpra-se. Gabinete do Prefeito, em 09 de maio de 2017. DAVID GABRIEL FERREIRA DUARTE - Chefe do Gabinete do Prefeito.

ATO Nº 330/2017 - GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c o disposto na Lei Municipal Nº 1.607 de 02 de fevereiro de 2017, RESOLVE conceder a cessão, para a CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL, do servidor JOSÉ LIVINO DE VASCONCELOS, Engenheiro Agrônomo, Matrícula Nº 4861 pertencente ao quadro efetivo da PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, lotado no GABINETE DO PREFEITO, para exercer o cargo de provimento em comissão de ASSESSOR DE ENGENHARIA, com ônus para a origem e ressarcimento no período de 16 maio de 2017 a 31 de dezembro de 2020. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 16 de maio de 2017. IVO FERREIRA GOMES - Prefeito de Sobral.

ATO Nº 334/2017 - GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c o disposto na Lei Municipal Nº 1.607 de 02 de fevereiro de 2017, RESOLVE exonerar a pedido FRANCISCA NÁGILA BEZERRA ARRUDA DE ARAÚJO, do cargo de provimento em comissão de ASSISTENTE TÉCNICO II, Simbologia DAS-2, da estrutura administrativa do GABINETE DO PREFEITO, a partir do dia 02 de maio de 2017. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 16 de maio de 2017. IVO FERREIRA GOMES - Prefeito de Sobral - DAVID GABRIEL FERREIRA DUARTE - Chefe do Gabinete do Prefeito.

ATO Nº 335/2017 - GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c o disposto na Lei Municipal Nº 1.607 de 02 de fevereiro de 2017, RESOLVE nomear NÍVEA STEFANI FERREIRA GOMES MENDES, para exercer o cargo de provimento em comissão de ASSISTENTE TÉCNICO I, Simbologia DAS-1, do GABINETE DO PREFEITO, a partir do dia 02 de maio de 2017. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 16 de maio de 2017. IVO FERREIRA GOMES - Prefeito de Sobral - DAVID GABRIEL FERREIRA DUARTE - Chefe do Gabinete do Prefeito.

SECRETARIA DA OUVIDORIA, CONTROLADORIA E GESTÃO

ATO Nº 305/2017 - SECOG - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c o disposto na Lei Municipal Nº 1.607 de 02 de fevereiro de 2017, RESOLVE exonerar a pedido JOSÉ NICODEMUS CISNE FILHO, Matrícula nº 20312, do cargo de provimento em comissão de GERENTE, Simbologia DNS-3, da

SECRETARIA DA OUVIDORIA, CONTROLADORIA E GESTÃO, a partir do dia 01 de maio de 2017. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 10 de maio de 2017. IVO FERREIRA GOMES - Prefeito de Sobral - SILVIA KATAOKA DE OLIVEIRA - Secretária da Ouvidoria, Controladoria e Gestão.

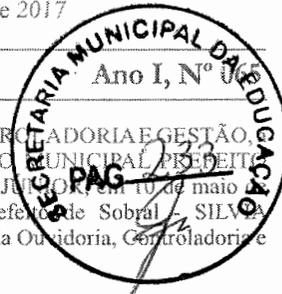
ATO Nº 309/2017 - SECOG - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c o disposto na Lei Municipal Nº 1.607 de 02 de fevereiro de 2017, RESOLVE exonerar a pedido JOSE IVAN VASCONCELOS MARTINS, Matrícula nº 20315, do cargo de provimento em comissão de SUPERVISOR DE NÚCLEO DE ESTÁGIO, Simbologia DAS-1, da SECRETARIA DA OUVIDORIA, CONTROLADORIA E GESTÃO, a partir do dia 01 de maio de 2017. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 10 de maio de 2017. IVO FERREIRA GOMES - Prefeito de Sobral - SILVIA KATAOKA DE OLIVEIRA - Secretária da Ouvidoria, Controladoria e Gestão.

ATO Nº 315/2017 - SECOG - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c o disposto na Lei Municipal Nº 1.607 de 02 de fevereiro de 2017, RESOLVE exonerar a pedido MARIA ALEXANDRA SILVA NUNES, Matrícula nº 16950, do cargo de provimento em comissão de AGENTE POSTAL LOCAL, DNM-1, da SECRETARIA DA OUVIDORIA, CONTROLADORIA E GESTÃO, a partir do dia 01 de maio de 2017. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 11 de maio de 2017. IVO FERREIRA GOMES - Prefeito de Sobral - SILVIA KATAOKA DE OLIVEIRA - Secretária da Ouvidoria, Controladoria e Gestão.

ATO Nº 316/2017 - SECOG - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c o disposto na Lei Municipal Nº 1.607 de 02 de fevereiro de 2017, RESOLVE exonerar a pedido FRANCISCO EDNALDO EUFRÁSIO DA SILVA, Matrícula nº 16961, do cargo de provimento em comissão de AGENTE POSTAL LOCAL, DNM-1, da SECRETARIA DA OUVIDORIA, CONTROLADORIA E GESTÃO, a partir do dia 01 de maio de 2017. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 11 de maio de 2017. IVO FERREIRA GOMES - Prefeito de Sobral - SILVIA KATAOKA DE OLIVEIRA - Secretária da Ouvidoria, Controladoria e Gestão.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

EXTRATO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - Processo nº 0490217 - O Secretário Municipal de Educação comunica a adesão da Ata de Registro de Preços, vinculada ao Pregão SRP Preços nº 001/2016 do Instituto Federal Farroupilha - Campus São Borja. OBJETO: Adesão nº 06/2017 - SME tem como objeto a "aquisição de mobiliário para atender as necessidades da Secretaria Municipal da Educação de Sobral/CE". CONTRATADA: Empresa PLAXMETAL S.A. INDÚSTRIA DE CADEIRAS CORPORATIVAS, vencedora do processo licitatório. Os recursos que garantem esta aquisição correrão por conta das Dotações Orçamentárias sob o nº 0601.12.361.0149.1.194.4.4.90.52.00; 0601.12.365.0153.1.195.4.4.90.52.00; 0603.12.361.0005.1.002.4.4.90.52.00; 0603.12.365.0006.2.100.4.4.90.52.00. VALOR GLOBAL: R\$ 215.000,00. Sobral - Ceará, aos 17 de maio de 2017. Francisco Herbert Lima Vasconcelos - Secretário Municipal da Educação.





Ivo Ferreira Gomes
Prefeito de Sobral

Christianne Marie Aguiar Coelho
Vice-Prefeita

David Gabriel Ferreira Duarte
Chefe do Gabinete do Prefeito

Aleandro Henrique Lopes Linhares
Procurador Geral do Município
Sílvia Kataoka de Oliveira
Secretária da Ouvidoria, Controladoria e Gestão
Ricardo Santos Teixeira
Secretário do Orçamento e Finanças
Francisco Herbert Lima Vasconcelos
Secretário Municipal da Educação
Gerardo Cristino Filho
Secretário Municipal da Saúde
Igor José Araújo Bezerra
Secretário da Cultura, Juventude, Esporte e Lazer

David Machado Bastos
Secretário de Obras, Mobilidade e Serviços Públicos
Marília Gouveia Ferreira Lima
Secretária do Urbanismo e Meio Ambiente
Raimundo Inácio Neto
Secretário do Trabalho e Desenvolvimento Econômico
Francisco Erlânio Matoso de Almeida
Secretário da Segurança e Cidadania
Julio Cesar da Costa Alexandre
Secretário dos Direitos Humanos, Habitação e Assistência Social



Publicação diária de responsabilidade do Gabinete do Prefeito
Endereço de acesso: www.sobral.ce.gov.br/diario E-mail: diario@sobral.ce.gov.br

EXTRATO DO CONTRATO Nº 2017051701 – SME – CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada por seu Secretário Municipal de Educação, o Sr. Francisco Herbert Lima Vasconcelos. **CONTRATADO: Empresa PLAXMETAL S.A. INDÚSTRIA DE CADEIRAS CORPORATIVAS,** inscrito no CNPJ sob o nº 91.404.251/0001-97. **OBJETO: Aquisição de mobiliário para atender as necessidades da Secretaria Municipal da Educação de Sobral/CE. MODALIDADE: Adesão a ata de Registro de Preços, vinculada ao Pregão SRP Preços nº 001/2016 do Instituto Federal Farroupilha – Campus São Borja. VALOR GLOBAL: R\$ 215.000,00 (duzentos e quinze mil reais). DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo Sr. Kennedy Klaus de Sousa Albuquerque, gerente da célula de logística da SME. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, iniciando dia 17 de maio de 2017 e findando dia 17 de maio de 2018.**

ATO Nº 321/2017- SMS - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Nº 1607/2017 de 02 de fevereiro de 2017, **RESOLVE** exonerar a pedido a Sra. MARIA DE FÁTIMA AGUIAR ALMEIDA, do cargo de provimento em comissão de ASSISTENTE MUNICIPAL DE SAÚDE II, Simbologia AMS-2, da estrutura administrativa da SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, a partir do dia 02 de maio de 2017. **PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR,** em 11 de maio de 2017. **IVO FERREIRA GOMES - Prefeito do Município de Sobral - GERARDO CRISTINO FILHO - Secretário Municipal da Saúde.**

ATO Nº 322/2017 – SMS - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c o disposto na Lei Municipal Nº 1.607 de 02 de fevereiro de 2017, **RESOLVE** exonerar os servidores relacionados no anexo único deste Ato, dos cargos de provimento em comissão, integrantes da estrutura administrativa da SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, a partir de 02 de maio de 2017. **PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR,** em 11 de maio de 2017. **IVO FERREIRA GOMES - Prefeito de Sobral - GERARDO CRISTINO FILHO - Secretário Municipal de Saúde.**

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

ATO Nº 284/2017- SMS - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal Nº 1607/2017 de 02 de Fevereiro de 2017, **RESOLVE** exonerar a Sra. ISABEL CRISTINA LOPES BRAGA, matrícula nº 19552, ocupante do cargo de provimento em comissão de Assistente Municipal de Saúde IV, DAS-06, que se encontrava em gozo de estabilidade provisória até 07 de maio de 2017, conforme Decreto nº 1018 de 30 de dezembro de 2016. **PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR,** em 09 de maio de 2017. **IVO FERREIRA GOMES - Prefeito do Município de Sobral - GERARDO CRISTINO FILHO - Secretário Municipal da Saúde.**

ATO Nº 320/2017- SMS - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Nº 1607/2017 de 02 de fevereiro de 2017, **RESOLVE** nomear REGINA CÉLIA CARVALHO DA SILVA, para ocupar a função de DIRETORA, do cargo de provimento em comissão da COORDENADORIA DA VIGILÂNCIA DO SISTEMA DE SAÚDE, Simbologia DNS-2, antiga Diretoria de Regulação, Auditoria, Avaliação e Controle – DIRAC (modificada pela Lei nº 1607/2017 de 02 de fevereiro de 2017), da SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, a partir de 17 de maio de 2017. **Revogam-se as disposições em contrário. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR,** em 17 de maio de 2017. **IVO FERREIRA GOMES - Prefeito de Sobral - GERARDO CRISTINO FILHO - Secretário Municipal da Saúde.**

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

ANEXO ÚNICO DO ATO Nº 322/2017 – SMS

| ESTRUTURA | CARGO | SIMBOLOGIA | NOME |
|--------------------------------------|---|------------|---------------------------------|
| COORDENADORIA ATENÇÃO PRIMÁRIA | ASSISTENTE MUNICIPAL DE SAÚDE 1 | AMS-1 | WELLINGTON COSTA TOMAZ |
| | ASSISTENTE MUNICIPAL DE SAÚDE 1 | AMS-1 | CAETANO JOSÉ SOUSA FROTA |
| | ASSISTENTE MUNICIPAL DE SAÚDE 3 | AMS-3 | ANTÔNIO KLEBER ARAGÃO PAIVA |
| | ASSISTENTE MUNICIPAL DE SAÚDE 3 | MAS-3 | TESSA XIMENES DE VASCONCELOS |
| COORDENAÇÃO DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA | GERENTE DA CÉLULA DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL GERAL | DNS-3 | ARISTIDES PARENE DA PONTE FILHO |

SECRETARIA DOS DIREITOS HUMANOS, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

TORNA SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DE CONTRATO - A Secretaria dos Direitos Humanos, Habitação e Assistência Social torna sem efeito, para fins de adequação das etapas procedimentais, a publicação do Extrato do Contrato Nº 005/2017 firmado entre a Prefeitura Municipal de Sobral e RICARDO J. DA S. ROSA, veiculada no Diário Oficial do Município - DOM Nº 054 do dia 02 de maio de 2017. Sobral, 17 de maio de 2017. **Julio Cesar da Costa Alexandre - Secretário dos Direitos Humanos, Habitação e Assistência Social.**